



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 8 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 962

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria n. 002/2019 – Designa Servidores.
- Ato de Adjucação e Homologação Pregão Presencial n. 028/2018. Empresa Taluan produções e eventos Eireli - ME
- Ata de Registro de Preços ARP-PP28/2018 - Pregão Presencial Nº 28/2018. Empresa Taluan produções e eventos Eireli - ME
- Ato de Adjucação e Homologação Pregão Presencial n. 028/2018. Empresa Pulse Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Ata de Registro de Preços ARP-PP29/2018 - Pregão Presencial Nº 28/2018. Empresa Pulse Sistemas Eletrônicos Ltda.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2018.
- 1º termo aditivo ao contrato n. 81/2018
- 1º termo aditivo ao contrato n. 85/2018
- Extrato de Contrato Nº 150/2018
- Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços da Média e Alta Complexidade Nº 105/2018

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**



PORTARIA N.º 002/2019.

Designa servidores para a realização de cotações e mapa comparativo de preços e dá outras providências.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam designados os servidores relacionados nesta Portaria, sem prejuízo de suas funções habituais, realizar cotação de preços e mapa comparativo para compra ou fornecimento de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

**Art.2º** - A presente designação terá duração de um ano, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

**Art.3º** - Ficam designados para as funções mencionadas no art. 1º desta Portaria os seguintes servidores, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Geraldo Plácido dos Santos	011	Cotação	Efetivo
II	Betânia Ferreira Mendonça	178	Cotação	Efetivo
III	Jânio de Oliveira Santos	169	Cotação	Efetivo
IV	Millene Florentino Santos Pinheiro	140	Cotação	Efetivo
V	Diógenes Ferreira Santos	145	Cotação	Efetivo



Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo, Estado de Alagoas aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Francisco Sousa Guerra*  
*Diretor Interino SAAE*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

*ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.  
**Processo Administrativo nº** 0414-837/2018.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 28/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de produção de eventos públicos para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Penedo-AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, à empresa **TALUAN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.077.802/0001-98, adjudicatária do item com o percentual de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) sobre o valor total do objeto. Valor global do objeto R\$ 3.362.025,00 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil e vinte e cinco reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente nas condições preestabelecidas no item 15 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 14 de dezembro de 2018.

  
MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP - PP 28/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **TALUAN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME** representada legalmente, pelo Senhor LUCAS SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 042.807.284-45, RG. nº 5.662.324 SSP/PE, com sede na Rua Largo Santo Antônio nº 68, - Bairro – Centro, CEP 57230-000, Coruripe – Alagoas, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 03.077.802/0001-98, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0414.837/2018**, referente ao Pregão nº 28/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada na realização de produção de eventos públicos para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Penedo-AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 28/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.1 R\$ **3.362.025,00** ( Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.3. A Taxa de administração aplicada ao valor acima referido é de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento), com base nos preços constantes da planilha anexa ao edital PP 028/2018 e a esta ARP.

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

3.2. *Órgão participante:*

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Penedo-AL, 14 de dezembro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Lucas Santana dos Santos	 Marcius Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

*ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº 0415.419/2018**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 29/2018.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E REFLETORES PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, a empresa PULSE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº16.370.273/0001-68, adjudicatária dos **itens 01**, R\$ 1.844.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil reais), **item 02** R\$ 1.890.000,00 ( um milhão oitocentos e noventa mil reais), **item 03** R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), **item 04** R\$ 690.000,00 ( seiscentos e noventa mil reais), **item 05** R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), **item 06** R\$ 942.500,00 (novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), **item 07** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e **item 08** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), perfazendo um total de R\$ 7.647.000,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 14 de dezembro de 2018.

  
Március Beltrão Siqueira  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 29/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **PULSE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA** representada legalmente, pelo Senhor Miguel Alberto Hernandez Vallecilla, CPF nº 004.313.869-19, RG. nº 8.398.024-9 SSP/PR, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1964, - Bairro – CIC, CEP 81.280-140, Curitiba – Paraná, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 16.370.273/0001-68, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0415.419/2018**, referente ao Pregão nº 29/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E REFLETORES**, para o Município de Penedo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	U.M.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Luminária Pública de LED 45 W.</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo em alumínio injetado</li> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Potência máxima de 45 W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 5.400 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 100V a 277V;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40mm a 60mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>	PULSE FAB. PULSE MOD. VIKAR E	UND	2.000	RS 922,00	RS 1.844.000
02	<p><b>Luminária Pública de LED 60 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo em alumínio injetado</li> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Potência máxima de 60W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 7.200 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 100V a 277V;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> </ul>	PULSE FAB. PULSE	UND	2.000	RS 945,00	RS 1.890.000,00

*m*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40mm a 60mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>					
03	<p><b>Luminária Pública de LED 90 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima de 90 W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 10.800 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187 V a 253V;</li> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40mm a 60mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> </ul>	PULSE FAB. PULSE MOD. PLO90	UND	1.000	RS 1.190,00	RS 1.190.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>					
04	<p><b>Luminária Pública de LED 135 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima de 135 W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 16.200 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187 V a 253V;</li> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10 kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40mm a 60mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>	<b>PULSE FAB. PULSE MOD. PL135</b>	UND	500	<b>RS 1380,00</b>	<b>RS 690.000,00</b>
05	<p><b>Luminária Pública de LED 180 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima de 180 W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 21.600 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187 V a</li> </ul>	<b>PULSE FAB. PULSE MOD. PL180</b>	UND	500	<b>RS 1.785,00</b>	<b>RS 892.500,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	<p>253V;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10 kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40 mm a 60 mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>					
06	<p><b>Luminária Pública de LED 270W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima de 270 W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 32.400 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187 V a 253V;</li> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico de 3 pinos.</li> <li>• Proteção adicional contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Luminária deve ser fornecida com 5m de cabo já instalado na luminária;</li> <li>• Temperatura de Cor entre 4000K e 5500K;</li> </ul>	PULSE FAB. PULSE MOD. PL270	UND	500	RS 1.885,00	RS 942.500,00

*m*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Bocal para fixação no poste entre 40mm a 60mm</li> <li>• IP (índice de proteção) 67 do compartimento óptico;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>					
07	<p><b>Refletor de LED 45 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima 45W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 5.400 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187V a 253V;</li> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico.</li> <li>• Proteção contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Temperatura de Cor: 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Ângulo de abertura do fecho luminoso 90°;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Base para fixação com ajustes de 15° de intervalo.</li> <li>• IP (índice de proteção) 67;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>	<p><b>PULSE FAB. PULSE MOD. LR- LRB545 P3</b></p>	UND	200	RS 360,00	RS 72.000,00

*on*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

08	<p><b>Refletor de LED 90 W</b> Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte luminosa através de conjunto eletrônico com LED SMD;</li> <li>• Funcionamento sem necessidade de driver ou fonte;</li> <li>• Potência máxima 90W;</li> <li>• Fluxo Luminoso Mínimo: 10.800 Lm;</li> <li>• Tensão de operação 187V a 253V;</li> <li>• Fusível de proteção integrado a fonte luminosa;</li> <li>• Base integrada para relé foto elétrico.</li> <li>• Proteção contra Surtos de tensão na Rede elétrica contra picos de tensão de 10kV e picos de corrente de 12Ka;</li> <li>• Sistema de Aterramento;</li> <li>• Temperatura de Cor: 5500K;</li> <li>• IRC (Índice de Reprodução de Cores) superior a 70;</li> <li>• Ângulo de abertura do fecho luminoso 90°;</li> <li>• Vida Útil do LED: 87.000 horas;</li> <li>• Fator de Potência &gt; 0,96;</li> <li>• Estrutura de dissipação em alumínio extrudado;</li> <li>• Base para fixação com ajustes de 15° de intervalo.</li> <li>• IP (índice de proteção) 67;</li> <li>• Funcionamento com Luminosidade total imediata após o retorno de fornecimento de energia;</li> </ul>	PULSE FAB. PULSE MOD. LR- LRB590 P3	UND	200	RS 630,00	RS 126.000,00
<p>Todos os itens deverão fornecer garantia mínima de 03 (três) anos. Os produtos deverão atender os ensaios e normas abaixo: - LM79 (DADOS FOTOMÉTRICOS DA LUMINÁRIA); ABNT NBR 5101; LM 80 - (VIDA ÚTIL DO LED); EMC - (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNETICA); - ROHs - (RESTRICÇÃO A SUBSTANCIAS PERIGOSAS / NOCIVAS); - IP-66 (GRAU DE PROTEÇÃO); - IK-08 - (RESISTÊNCIA A IMPACTO).</p>						
<p>Valor Global R\$ 7.647.000,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais)</p>						

3. **Órgão Gerenciador.**

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. *Órgão participante:*

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

*m*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

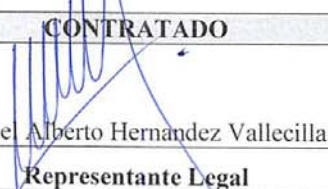
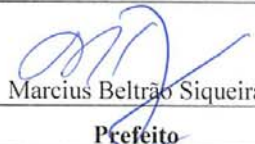
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 14 de dezembro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Miguel Alberto Hernandez Vallecilla	 Marcius Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF

1º termo aditivo ao contrato 117/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. a Contratada: **WALLACY DA SILVA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ/MF nº:27.967.659/0001-78 **OBJETO**: : serviços de saúde a pessoa jurídica da área de saúde nos serviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. **RESOLVEM**: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 143.750,00 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE Wallacy da Silva Sampaio, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 23 de novembro de 2018.

1º termo aditivo ao contrato 81/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **OFTALMOCENTRO – CENTRO OFTALMOLOGICO SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 17.104.493/0001-02 **OBJETO**: serviços de saúde- a pessoa jurídica da área de saúde nos serviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. **RESOLVEM**: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 490.097.89 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE, Alberto Souza Carvalho, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 23 de Novembro de 2018.

1º termo aditivo ao contrato 85/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **LAMARA – LABORATORIO DE ANALISES MEDICAS DE ARAPIRACA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 12.439.212/0001-59 **OBJETO**: serviços de saúde- a pessoa jurídica da área de saúde nos serviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. **RESOLVEM**: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 214.676,09 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE, Maria Clotildes de Albuquerque Mendes, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 10 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.940.369/0001-40**, **OBJETO**: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. Valor estimado: R\$ 376.000,00 **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, Presidente **Maria Inês Ferreira Neto Brandão**, Representante Legal.

Penedo/AL, em 06 de dezembro de 2018.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Nº  
105/2018**

Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato de Execução de Serviços, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, e, uma subsede, localizada na Avenida Paulo Falcão, nº 1.143, Jatiúca, Maceió, Alagoas, neste ato representado pela sua Presidente Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.082.474-34, portadora do RG nº 1122593, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, com domicílio no mesmo endereço acima, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a denominada CONTRATADA: **PRIMUS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.319/0001-07, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 25, Centro, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pela Sr. João Vitor de Araújo Sales, brasileiro, casado, farmacêutico - bioquímico portador do RG n.º 2055200 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 059.198.594-23, residente e domiciliada na Rua Vereador Benício Alves de Oliveira, nº 58, Cacimbas, Arapiraca, Alagoas, tendo em vista o que dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, RESOLVEM, em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 73/2018, firmado em 27 de março de 2018, oriundo do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para prestação de serviços especializados de saúde, constante no processo administrativo nº 12.18.001/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Rescisão é necessário, tendo em vista que a quantia estimada na Cláusula Oitava do contrato foi atingida, e, mesmo com o acréscimo realizado através do Termo Aditivo firmado no dia 30 de outubro de 2018, conforme previsto na Cláusula Primeira, não foi suficiente para atender os anseios da população assistida pelo Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente Rescisão, as partes, amigavelmente, dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2018, de que trata a Cláusula Primeira, bem como o Termo Aditivo realizado, permanecendo vigentes até o dia 30 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS**

O Contratante se compromete em verificar os serviços prestados encaminhados pela Contratada e que ainda não foi realizado o devido pagamento, que deverá ocorrer no prazo estipulado no Contrato, ora rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Penedo/AL como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Rescisão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas. **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, Presidente, **João Vitor de Araújo Sales** Representante Legal.

Penedo/AL, em 03 de dezembro de 2018.